



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**SELEÇÃO 2011/01 – SEGUNDA CHAMADA**  
**PROCESSO SELETIVO PARA CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO**  
**LICENCIATURA EM DANÇA**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pela Portaria nº 585, de 08 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 11 de outubro de 2010, no uso de suas atribuições legais e regimentais, divulga a convocação em **segunda** chamada para a matrícula no Curso Superior de Licenciatura em Dança.

**1 DO CURSO E VAGAS (2ª CHAMADA)**

Campus	Curso	Turno	Duração (semestres)	Vagas	
				Ampla Concorrência	Alunos que cursaram o ensino médio em escola pública
Brasília	Licenciatura em Dança	Diurno*	8		
				6	2

\* As aulas da Licenciatura em Dança serão preferencialmente concentradas no período vespertino.

**2 DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA**

2.1 Os candidatos relacionados nos anexos I e II estão convocados para matrícula no *Campus* Brasília.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- 2.2 As matrículas ocorrerão nos dias 01 a 04 de fevereiro de 2011, das 9h às 12h e das 14h às 17h, na Coordenação de Registro Acadêmico do Campus Brasília – funcionando provisoriamente na sala 303 da Reitoria.
- 2.3 O início das aulas está previsto para o dia 07 de fevereiro.
- 2.4 No caso de haver desistências, a terceira chamada será divulgada no dia 04 de fevereiro de 2011, a partir das 18h, no *site* do IFB, conforme a ordem de classificação final dos candidatos. Os candidatos convocados em terceira chamada terão os dias 07 e 08 de fevereiro para realizarem sua matrícula, das 9h às 12h e das 14h às 17h, na Coordenação de Registro Acadêmico do *campus*.
- 2.5 O IFB poderá fazer contato individual com cada candidato selecionado a partir da terceira chamada, o que torna essencial que o candidato mantenha seus contatos atualizados junto à Comissão de Seleção do IFB.
- 2.6 Conforme determinação da Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009, é proibido que uma mesma pessoa ocupe, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.

### 3 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA MATRÍCULA

- 3.1 A documentação necessária para efetivar a matrícula deverá ser apresentada em duas vias (a original e uma cópia não necessariamente autenticada).
- 3.2 No caso de aluno menor de idade, serão necessários os documentos de identificação dos pais ou responsáveis legais, também em duas vias (a original e a cópia a ser autenticada pelo IFB)
- 3.3 O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos no ato da matrícula perderá a vaga, sendo convocado o próximo da lista de candidatos classificados.
- 3.4 O candidato que houver optado pela reserva de vagas e não apresentar a documentação solicitada por este edital dentro do período de matrícula será excluído do processo seletivo e perderá o direito à reserva de vagas.
- 3.5 São documentos exigidos para efetivação da matrícula:
  - a) Comprovante de conclusão do Ensino Médio (histórico escolar ou certificado de nível médio ou de outro curso técnico ou superior);
  - b) Certidão de Nascimento ou Casamento;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

- c) Carteira de Identidade – RG (somente a Carteira Nacional de Habilitação não é suficiente, pois há necessidade da data de expedição da Carteira de Identidade para que o aluno possa ser matriculado);
- d) CPF;
- e) Comprovante de endereço com CEP;
- f) Duas fotos 3x4 idênticas e recentes;
- g) Comprovante de quitação com o serviço militar, para maiores de 18 anos do sexo masculino;
- h) Comprovante de votação nas duas últimas eleições ou certidão de quitação eleitoral para candidatos maiores de 18 anos à época das últimas eleições (a certidão pode ser obtida no *site* da Justiça Eleitoral: [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br));
- i) Declaração de que, na condição de estudante, não ocupa, simultaneamente, no curso de graduação, outra vaga em instituição pública de ensino superior em todo o território nacional;
- j) Documentação comprobatória da situação de reserva de vagas, conforme o item 4 deste edital;
- k) Atestado médico com até 90 dias de expedição (o atestado precisa afirmar se o candidato está em perfeitas condições de saúde para realizar atividades físicas sistematicamente).

#### **4 DA COMPROVAÇÃO DA SITUAÇÃO DE RESERVA DE VAGAS**

4.1 O candidato que optar pelas reservas de vagas deverá assinar uma declaração de veracidade das informações apresentadas e responderá civil e penalmente pelas informações inverídicas apresentadas, nos termos da Lei nº 7115, de 29/08/83, sendo aplicado ao candidato o cancelamento da sua inscrição ou eventual matrícula.

4.2 O disposto no item anterior também será aplicado ao representante legal de candidato menor de idade.

4.3 Os documentos comprobatórios da situação da reserva de vaga deverão ser apresentados em duas vias (uma original e uma cópia), quando da realização da matrícula. São eles:

- a) Para os candidatos oriundos de escola pública: histórico escolar que comprove que o candidato cursou todos os anos de seu ensino médio em escola pública.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

**5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 5.1 Dúvidas e esclarecimentos sobre a matrícula serão respondidos por meio dos telefones (61) 2103-2154 e (61) 2103-2125 em horário comercial.
- 5.2 É responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a qualquer comunicação, aviso oficial ou norma complementar feita pela Comissão de Seleção do IFB.
- 5.3 É meio oficial de comunicação com os candidatos o endereço eletrônico [www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br).
- 5.4 O candidato que tiver alguma alteração cadastral deverá informar à Comissão de Seleção, sob pena de perda do direito de reclamação.
- 5.5 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 5.6 Os casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção do IFB.

**WILSON CONCIANI**

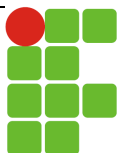
**Reitor Substituto**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO I – 2ª CHAMADA - AMPLA CONCORRÊNCIA  
LICENCIATURA EM DANÇA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO DO CANDIDATO
21	12006	SHEILA CRISTINA DA SILVA CAMPOS	162.33	CONVOCADO
22	12094	SHAIENE DANIELE DE SANTANA	161.50	CONVOCADO
23	12085	MONYANE DE FARIA FERREIRA	158.33	CONVOCADO
24	12100	BRUNA KALIL DE QUEIROZ	155.83	CONVOCADO
25	12023	LIVIA MARIA BERNADO DA SILVA	155.50	CONVOCADO
26	12001	LUCIANO FELLIPE MENEZES CARDOSO	153.00	CONVOCADO





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**ANEXO II - 2ª CHAMADA – ALUNOS ORIUNDOS DE ESCOLA PÚBLICA (RESERVA DE VAGAS)  
LICENCIATURA EM DANÇA**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>NOTA FINAL</b>	<b>SITUAÇÃO DO CANDIDATO</b>
21	12137	AVILA PAMELA BEZERRA DOURADO	106.83	CONVOCADO
22	12086	WELTON DE OLIVEIRA ACIOLI	102.17	CONVOCADO

